



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Edição Nº: 37

1



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Dispensa Nº 041//2025
Processo Nº 066/2025
Contrato Nº 029/2025

ADITIVO 001

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 422, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 87.860.763/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 357, apt. 402, Bairro Centro, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 651.150.230-91, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **HANDIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 16.841.045/0001-29, situada na Rua Canto Lerner, nº: 200, Casa 002, Bairro Canto Lerner – Harmonia/RS, CEP 95.785-000, neste ato representada pela Sra. Carla Boesing, brasileira, inscrito no CPF sob nº. 816.768.590-04, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento, firmam entre si o presente termo aditivo, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 - Prorroga-se o contrato para Contratação de empresa especializada em Assessoria para Projetos em Leis de Incentivo ao Esporte e Elaboração e encaminhamento de projetos esportivos, por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de março de 2026, conforme prevê a Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES

2.1 - O preço é reajustado, passando a R\$ 4.754,44 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Sendo o percentual de reajuste com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses de 3,35%.

2.2 – O valor total do presente aditivo é de R\$ 57.053,28.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustadas as partes assinam o presente termo, acompanhadas de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Salvador do Sul, 16 de março de 2026.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal
Contratante

HANDIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Edição Nº: 37

2



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Dispensa nº 049/2025

Processo nº 080/2025

Contrato nº 031/2025

ADITIVO 001

O MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 357, apt. 402, Bairro Centro, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 651.150.230-91 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.265/0001-75, com sede na Avenida Pedro Blos, nº 65, sala 01, Bairro Centro, CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS, representada pelo José Fernando Gonçalves Leite, portador do CPF nº 470.555.530-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento, firmam entre si o presente termo aditivo, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 - Prorroga-se o contrato para contratação de empresa especializada para fornecer software de gerenciamento de informações fiscais e tributárias municipais, com foco na recuperação do Valor Adicionado Fiscal (VAF), incluindo suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2026, conforme prevê a Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES

2.1 - O preço é reajustado, passando a R\$ 3.100,72 (três mil reais e setenta e dois centavos) mensais. Sendo o percentual de reajuste com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses de 3,35%.

2.2 – O valor total do presente aditivo é de R\$ 37.208,64.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustadas as partes assinam o presente termo, acompanhadas de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Salvador do Sul, 17 de março de 2026.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CONTRATADA

e-mail: licitacao@salvadordosul.rs.gov.br site: www.salvadordosul.rs.gov.br
Avenida Duque de Caxias, 422 – Centro – CEP 95750 000 - Caixa Postal 29
Fone: 0800 455 8282 – Salvador do Sul – RS - CNPJ 87.860.763/0001-90

Página 1 de 1



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Edição Nº: 37

3



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 007/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 001/2026

ADITIVO 01

O MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 422, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 87.860.763/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 357, apt. 402, Bairro Centro, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 651.150.230-91, aqui denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa **TRANSPORTES COLETIVOS DEITOS**, CNPJ nº 00.843.122/0001-40, localizada na Rua Cidade de Montenegro, nº 296, Bairro Bela Vista, Salvador do Sul, RS, CEP. 95.750-000, representada por José Adelmo Boesing, CPF 562.636.510-91 aqui denominada FORNECEDOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, para fins de inclusão de quilometragem adicional na Linha nº 15 – Trajeto 15, conforme solicitação do setor competente e descrição constante no Anexo I deste instrumento.

1.2 - Em razão da alteração ora promovida, ficam acrescidos 15 (quinze) quilômetros diários ao trajeto da Linha nº 15, correspondendo ao valor adicional de R\$ 74,32 por dia, totalizando o valor diário da linha em R\$ 404,92, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Linha	Quantidade	Km aditivado	Valor aditivado por dia	Valor Unitário da Linha – por dia
15 – Trajeto 15	Até 210 dias letivos	15	R\$ 74,32	R\$ 404,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei para fins de eficácia e publicidade.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Edição Nº: 37

4



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Salvador do Sul, 17 de março de 2026.

Seguem-se as assinaturas.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal

TRANSPORTES COLETIVOS DEITOS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Edição Nº: 37

5



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO I

LINHA 15 – TRANSPORTES DEITOS

LINHA 15

Destino: *Linha São João*

Escola: *EEEE Arthur Weimer*

EEEM São Salvador

Turno: *Meio dia e vespertino*

Trajetos 01

Meio dia: Saída casa Deise Gehring, passa pela travessa a esquerda em direção a casa de Rafael Mildner, seguindo para os Carvão Sentinela, dobra direita na estrada Geral até a granja do Schneider, Seguindo para as casas casa do Vitor, Maria Luiza e Caio, entrar à direita da placa da Granja de Ademar Winck até a casa azul enfrente a conservas Patzlaff, Manobra e volta até a estrada Geral seguindo a direita até a casa de Camila Veit, pega a esquerda para a granja pinheiros, Casa de Cezar Vortmann. Voltando para a Geral pega a esquerda a da residência dos Neukamp, segue para a residência de Hilton Ritter em direção da escola Arthur Weimer.

Km: 19km

Trajetos 02

Vespertino: Saída da escola Arthur Weimer, seguem eu direção a residência Hilton Ritter, segue para a casa dos Neukamp até a estrada geral. Segue até a residência de Cezar Vortmann, para granja pinheiros, casa de Camila Veit, entrar à direita da placa da granja Ademir Winck até a casa azul enfrente as conservar Patzlaff, seguindo para as casas de Caio, Daniel Becker, Maria Luiza e Vitor. Segue pela geral até a granja dos Schneider, retorna e segue a esquerda para o carvão Sentinela, Residência de Rafael Mildner, travessa a esquerda até a residência de Deise Gehring.

Km: 19km

Passageiros: veículo de até 30 lugares

Distância: 38km

R\$ 330,60 por dia

R\$ 69.426,00 previsão para até 210 dias letivos do exercício 2026

Trajetos a ser acrescido:

Trajetos 1 e 2

Saída da Estrada Geral Linha São João até a residência de Paulo Hoffmann, volta até a Estrada Geral e continua o trajeto.

Passageiros: veículo de 30 lugares

Distância do trajeto: 38 km

Distância a ser acrescida ao trajeto: 15 km

R\$ 330,60 + R\$ 74,32 por dia

R\$ 15.607,20 previsão para até 210 dias letivos do exercício de 2026

e-mail: licitacao@salvadorodosul.rs.gov.br site: www.salvadorodosul.rs.gov.br

Avenida Duque de Caxias, 422 – Centro – CEP 95750 000 - Caixa Postal 29

Fone: 0800 455 8282 – Salvador do Sul – RS - CNPJ 87.860.763/0001-90

Página 3 de 3



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

Edição Nº: 37

6

MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul. A licitação será realizada através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Data de abertura 06.04.2026, às 08h.

Edital à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, Avenida Duque de Caxias, 422, no horário das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Fone: 0800 455 8282 e nos sites www.salvadorsul.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br.

Salvador do Sul, 17 de março de 2026.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal